

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo

A LUTA DA OAB SP CONTRA O PROVIMENTO CGJ nº 17/2013

04/07/2013

A OAB SP, pautada na defesa da advocacia e da cidadania, vem lutando pela revogação do Provimento CGJ 17/2013, que pretende autorizar os cartórios extrajudiciais a promoverem mediação e conciliação de conflitos.



Presidente alerta que a luta contra o Provimento é em defesa da advocacia e da cidadania

Logo após a publicação do referido Provimento, **adotado sem amparo legal e sem qualquer discussão com a advocacia ou com a sociedade**, a OAB SP ingressou com Pedido de Providências junto ao Conselho Nacional de Justiça (Procedimento nº 0003397-43.2013.2.00.0000), solicitando inclusive a sua suspensão liminar.

O expediente foi distribuído ao Conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira, que não acolheu o pedido liminar, entendendo não estar presente o requisito do *periculum in mora*. Em seguida, o Conselheiro, por término de seu mandato, deixou o CNJ. A OAB SP está preparando novas providências e tão logo ocorra a posse do novo Conselheiro e o retorno das atividades do CNJ, irá requerer a reapreciação da medida liminar ou a imediata colocação do tema na pauta do plenário, registrando-se que o Provimento só entrará em vigência em setembro, conforme Comunicado CG Nº 652/2013, realizado depois do pedido apresentado pela OAB SP junto ao CNJ.

As medidas tomadas pela OAB SP foram objetos de crítica do **Editorial do Jornal “O Estado de São Paulo”**, de 29 de junho passado, sob o título “Conciliação Mais Fácil”, com o seguinte texto: “Desde que a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo baixou no início de junho o Provimento no. 17 (...) a seccional paulista da OAB vem tentando derrubar essa decisão”. Mais à frente, o editorial classifica a luta da OAB SP como sendo de natureza “corporativa”, sem vislumbrar os danos do Provimento à cidadania.

Com essa luta, a OAB SP tem defendido a advocacia, mas acima de tudo a cidadania paulista. Aliás, frise-se, advocacia e cidadania são binômios inseparáveis.

Não têm os Cartórios, que exercem função delegada do Poder Público, autorização legal para promover mediação e conciliação. **Há, assim, ilegalidade no Provimento.** E não tem os Cartórios vocação para essas atividades, o que propiciará, caso não seja revogado o Provimento, que cidadãos possam ser levados a aceitar acordos com graves prejuízos aos seus direitos.

O quadro se agrava diante do fato de o mencionado Provimento sequer prever que as partes devam

ser orientadas por advogados na conciliação e na mediação, permitindo que cidadãos não conheçam a exata dimensão dos acordos que eventualmente forem firmados nesse ambiente.

“A advocacia sempre defendeu a solução alternativa de conflito de interesses – seja pela mediação, conciliação ou arbitragem - como instrumento capaz de vencer a morosidade do Judiciário, assolado pela crescente demanda sem a necessária contrapartida na ampliação de sua estrutura. No entanto, **não podemos aceitar a edição do Provimento 17/2013 por ser ilegal e por ser prejudicial ao jurisdicionado e ao direito de defesa**”, tem reiteradamente afirmado o presidente da OAB SP, Marcos da Costa.

O presidente da OAB SP também tem ressaltado outros dois pontos negativos do Provimento CGJ 17/2013: 1) os cartórios, ao receberem novas atribuições, fora de suas finalidades legais, podem acabar sendo prejudicados em suas atividades-fim; 2) todo acordo prejudicial ao cidadão, firmado dentro dos cartórios extrajudiciais, pode gerar novos litígios que ingressarão no Judiciário, demonstrando o despropósito da edição do citado provimento.